



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 138, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.126 de 12 de dezembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 457.274,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.04.01.04.122.0010.2023.4.4.90.52.00-130 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
02.06.01.15.451.0014.1009.4.4.90.51.00-165 Obras e instalações	01	145.000,00
02.07.01.15.451.0017.2029.3.3.90.30.00-200 Material de consumo	01	6.500,00
02.07.01.15.451.0017.2030.3.3.90.36.00-203 Outros serviços de terceiros – Pessoa física	01	3.500,00
02.07.01.15.451.0017.2030.3.3.90.39.00-204 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	25.000,00
02.10.02.12.306.0033.2048.3.3.90.30.00-335 Material de consumo	05	88.172,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.52.00-357 Equipamentos e material permanente	01	123.200,00
02.10.03.12.361.0034.2052.3.3.90.30.00-363 Material de consumo	05	902,00
02.10.07.12.365.0040.1021.4.4.90.51.00-412 Obras e instalações	01	25.000,00
02.14.01.10.122.0058.2127.3.3.90.36.00-587 Outros serviços de terceiros – Pessoa física	05	10.000,00
TOTAL		457.274,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.16.00-119 Outras despesas variáveis - pessoal	01	30.000,00
02.06.01.15.451.0014.1013.4.4.90.51.00-170 Obras e instalações	01	145.000,00
02.07.01.15.451.0017.2029.4.4.90.52.00-201 Equipamentos e material permanente	01	35.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.39.00-354 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	148.200,00
02.14.01.10.122.0058.2126.3.3.90.30.00-579 Material de consumo	05	10.000,00
SUBTOTAL		368.200,00
Excesso de arrecadação: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	05	88.172,00
Excesso de arrecadação: PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	05	902,00
TOTAL		457.274,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 03/09/2014
No Jornal Local Expresso
Caicere - Ed. 1094